



PREFEITURA DE
**POÇOS DE
CALDAS**

Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.419 / "NOMEIA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 6.131, de 14 de dezembro de 1995, e suas alterações posteriores, e 9.041, de 22 de abril de 2015, e com o resultado da eleição direta realizada em 1º de outubro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares para exercerem, a partir de 10 de janeiro de 2024, a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Poços de Caldas:

- I - Conselho Tutelar – Região Sul/Oeste:
 - a) Sandra de Fátima dos Santos;
 - b) Raquel Aparecida Rufino Barboza;
 - c) Elisangela Reis Brunelli Pereira;
 - d) Renato Rubens Sanches;
 - e) Ricardo Vinicius Dantas;
- II - Conselho Tutelar – Região Centro/Leste:
 - a) Flaviana Junqueira de Lima;
 - b) Miriã Bastos Figueiredo de Oliveira;
 - c) Édna Leite Ramos;
 - d) Rodes Damaris Zalazar;
 - e) Elton Crespim Silva Lemos;

Art. 2º. Ficam nomeados, ainda, os seguintes membros suplentes para exercerem, a partir de 10 de janeiro de 2024, a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Poços de Caldas:

- I - Conselho Tutelar – Região Sul/Oeste:
 - a) Betânia Cristina Rodrigues dos Santos;
 - b) Giuliano D'Onofrio da Conceição;
 - c) Cláudia Kenya de Paulo Mucciaroni;
 - d) Patrícia Sementille Vieira Barreto;
 - e) Bruna Migot Lavorato;
- II - Conselho Tutelar – Região Centro/Leste:
 - a) Sidnéia Araújo da Silva;
 - b) Wellington Rufino Borges Junior;
 - c) Cassiana Cristina de Souza;
 - d) Sílvia Conceição Vieira Maia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal MARCELA BRITO CARVALHO MESSIAS Secretária Municipal de Promoção Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Quarto Termo Aditivo nº 589/21 – Inexigibilidade nº 038-SMA/21 – Contrato de Credenciamento para o fornecimento de conjuntos escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: G Andrade e Cia LTDA. Objeto: visando prorrogar o contrato por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 03 de janeiro de 2025. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 517/2023/SME - Divisão Administrativa, da Secretaria Municipal de Edu-

cação, e com fundamento na Cláusula Sétima, subitens 7.1 e 7.2 do referido contrato. Vigência: 03/01/22 a 03/01/25. Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

Quarto Termo Aditivo nº 590/21 – Inexigibilidade nº 038-SMA/21 – Contrato de Credenciamento para o fornecimento de conjuntos escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Alexandre Granato ME. Objeto: visando prorrogar o contrato por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 03 de janeiro de 2025. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 518/2023/SME - Divisão Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, e com fundamento na Cláusula Sétima, subitens 7.1 e 7.2 do referido contrato. Vigência: 03/01/22 a 03/01/25. Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

Segundo Termo Aditivo nº 407/19 – Inexigibilidade nº 063-SMA/19 – Contratação de Prestação de serviços especializados de Tecnologia de Informação. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Objeto: visan-

do
1- Concessão de reajuste referente ao IPCA acumulado no período de Novembro de 2020 a Outubro de 2021, no importe de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), passando o valor mensal do contrato de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis por cento) para R\$ 792,40 (setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), e passando o valor total de R\$ 8.592,00 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais) para 9.508,80 (nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos);

2- Concessão de reajuste referente ao IPCA acumulado no período Novembro/2021 a Outubro/2022, no importe de 6,47%, passando o valor mensal do contrato de R\$ 792,40 (setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 843,67 (oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco reais), e passando o valor total de R\$ 9.508,80 (nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 10.124,04 (dez mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Aditivo contratual em conformidade com o Protocolo Nº 7892/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como Cláusula Vigésima segunda, Item 22.3 do referido contrato. Vigência: 28/11/2019 a 28/11/24. Autorização: Secretaria Municipal de Fazenda.

Extrato de Contrato nº 578/23 – Inexigibilidade nº 109-SMAGP/23. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: CLINOFTALMO LASER LTDA. Objeto: CRÉDENCIALIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS/EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS PARA APOIO DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS. Valor total: R\$ 2.232.810,00. Vigência: 01/12/23 a 01/12/24. Dotação Orçamentária: 02.12.10.10.302.1004.2087.3.3.90.39.00-907; referente a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo de Inexigibilidade nº 109-SMAGP/23 Considerando que o MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, através da Secretaria Municipal de Saúde, abriu **CRÉDENCIALIZAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS**; Considerando que os contratos de prestação de serviços serão de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura,

prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta a Lei nº 8666/93; Considerando que foi considerada credenciada a empresa: **03-CLINOFTALMO LASER LTDA.**, inscrita no CNPJ 25.400.709/0001-05, com sede na Rua Piauí, nº 630, Centro, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais; Considerando que o valor mensal estimado da contratação é de R\$ 186.067,50 (cento e oitenta e seis mil, e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e o valor total estimado da mesma, considerando 12 (doze) meses, é de R\$ 2.232.810,00 (dois milhões e duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e dez reais); Considerando que as despesas decorrentes das contratações correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.12.10.10.302.1004.2087.3.3.90.39.00-907, referente a este exercício financeiro e nas dotações respectivas para os exercícios subsequentes; Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como o parecer expedido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando finalmente que a Inexigibilidade está prevista no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 109-SMAGP/23. Poços de Caldas, 01 de dezembro de 2023. Ana Alice de Souza. Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564-SMAGP/23 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/23 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Comercial Higi Tex Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais de higiene pessoal a serem utilizados por pessoas em situação de rua, atendidas pelo "Centro POP" – c/c 63533-2 AG 0309-3 Banco do Brasil – Recurso BL PSEMAC FNAS - Secretaria Municipal de Promoção Social. Valor: R\$ 11.649,50 Dotação Orçamentária: 02.19.00.08.244.0801.2727.3.3.90.30.00-1288 (Fonte 660) Vigência: 01/12/23 a 01/12/24. Autorização: Secretaria Municipal de Promoção Social.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565-SMAGP/23 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/23 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Irineu Valentim Tonelotto. Objeto: Fornecimento de materiais de higiene pessoal a serem utilizados por pessoas em situação de rua, atendidas pelo "Centro POP" – c/c 63533-2 AG 0309-3 Banco do Brasil – Recurso BL PSEMAC FNAS - Secretaria Municipal de Promoção Social. Valor: R\$ 41.670,00 Dotação Orçamentária: 02.19.00.08.244.0801.2727.3.3.90.30.00-1288 (Fonte 660) Vigência: 01/12/23 a 01/12/24. Autorização: Secretaria Municipal de Promoção Social.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567-SMAGP/23 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/23 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Maria Clarice Vilas Boas Ribeiro E Cia Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais de higiene pessoal a serem utilizados por pessoas em situação de rua, atendidas pelo "Centro POP" – c/c 63533-2 AG 0309-3 Banco do Brasil – Recurso BL PSEMAC FNAS - Secretaria Municipal de Promoção Social. Valor: R\$ 7.740,00 Dotação Orçamentária: 02.19.00.08.244.0801.2727.3.3.90.30.00-1288 (Fonte 660) Vigência: 01/12/23 a 01/12/24. Autorização: Secretaria Municipal de Promoção Social.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493-SMAGP/23 e Extrato de Contrato 493-SMAGP/23 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118-SMAGP/23 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/23 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Transportes Betti & Santos Ltda. Objeto: Locação de caminhão pipa para a Divisão de Zeladoria da Região Oeste - Secretaria Municipal de Serviços Públicos Valor: R\$ 77.500,00 Dotação Orçamentária: 02.08.06.15.452.1501.2233.3.3.90.39.00-438 Vigência: 01/12/23 a 01/12/24. Autorização: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 359-SMAGP/22- PREGÃO ELETRÔNICO Nº124-SMAGP/22 Contratante: Município de Poços de Caldas. Locação de caminhão truck equipado com guindauto para a Divisão de Parques e Jardins - Secretaria Municipal de Serviços Públicos Contratado: Transportes Betti & Santos Ltda.- ME Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 22 de novembro de 2024. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 173/2023 - SMS/DAC, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, bem como Cláusula Quarta, item 4.2. subitem 4.2.1 do referido contrato. Vigência: 2/11/22 a 22/11/24. Autorização: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Comunicado de Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 218-SMAGP/23. Objeto: Aquisição de uniformes para identificação dos Atendentes e demais Funcionários do Procon - Recurso FMDDC- Conta 27688-x-Ag. 0309-3 - Banco do Brasil - Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor.. O Diretor do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna Público o arquivamento do Processo acima citado tendo em vista que os valores estão acima dos estimados pela Administração, restando, portanto **Fracassado**.

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 522-SMAGP/23 – Pregão Eletrônico nº 091-SMAGP/23 Processo Licitatório nº 205/23 Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Instituto Ver Pesquisa e Comunicação LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar pesquisa em diagnóstico da realidade do esporte e lazer no município de Poços de Caldas - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Valor: R\$ 140.000,00. Dotações Orçamentárias: 02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.39-754 (Fonte 500). Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024. Autorização: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **LEIA-SE: Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 522-SMAGP/23 – Pregão Eletrônico nº 091-SMAGP/23 Processo Licitatório nº 205/23** Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Instituto Ver Pesquisa e Comunicação LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar pesquisa em diagnóstico da realidade do esporte e lazer no município de Poços de Caldas - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Valor: R\$ 140.000,00. Dotações Orçamentárias: 02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.39-754 (Fonte 500). Vigência: 26/10/2023 a 26/04/2024. Autorização: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225-SMAGP/23

Objeto: Fornecimento de aduelas em concreto armado, seção fechada 1,50m e 2,00m., para utilização em diversos locais do Município de Poços de Caldas - Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas. Vencedor: Eucrisia Pereira dos Santos Crabi Ltda. Valor: R\$ 739.000,00, conforme consta nos Autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150-SMAGP/23

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Varrição, com Mão de Obra, Equipamentos e Insumos para realização de Limpeza em Situações Especiais não cobertas pelos Serviços Rotineiros da Divisão de Limpeza Urbana. – Secretaria Municipal de Serviços Públicos Vencedor: MBF Engenharia e Projetos Ltda. Valor: R\$ 4.750.000,00, conforme consta nos Autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS – GESTÃO 2024/2025

O Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Lei Municipal nº. 7.947, de 11 de janeiro de 2004, que "Institui o Sistema Municipal de Ensino de Poços de Caldas, cria novo Conselho Municipal de Educação e dá outras Providências.", CONVOCA os interessados que postularem representação no Conselho Municipal de Educação para o mandato de 2024/2025

Art. 1º. O presente edital visa regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho Municipal de Educação, de acordo com os segmentos que segue:

I. três representantes eleitos do Poder Público Municipal, sendo um do Setor Pedagógico, um representante do Setor Administrativo e um representante do Setor de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II. três representantes eleitos da 31ª Superintendência Regional de Ensino do Estado de Minas Gerais;

III. dois representantes eleitos do Ensino Superior do Município, sendo um de universidade ou escola pública e outro de universidade ou escola particular;

IV. um representante eleito da rede particular de educação infantil;

V. um representante eleito dos professores da rede particular de educação infantil;

VI. quatorze representantes eleitos dos trabalhadores da educação do município, sendo:

- a) 02 (dois) representantes de Diretores;
- b) 02 (dois) representantes dos Especialistas em Educação;
- c) 02 (dois) representantes dos Professores da Educação Infantil;
- d) 03 (três) representantes dos Professores do Ensino Fundamental, sendo um das escolas da zona rural;
- e) 01 (um) representante dos Professores do Ensino Médio;
- f) 02 (dois) representantes dos funcionários Administrativos;
- g) 02 (dois) representantes dos funcionários Operacionais Municipais.

VII. um representante eleito do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

VIII. um representante eleito das Instituições Filantrópicas Comunitárias ou Confessionais;

IX. um representante eleito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X. dois representantes eleitos dos estudantes maiores de quatorze anos das escolas municipais, sendo um da zona rural;

XI. um representante da Câmara Municipal;

XII. dois representantes eleitos dos pais dos alunos, escolhidos nos pólos;

XIII. um representante eleito do Conselho Tutelar;

XIV. três representantes das escolas de educação especial do Município, sendo um representante de cada escola;

XV. um representante eleito dos movimentos populares atuantes no Município;

XVI. um representante eleito das Escolas Conveniadas.

Para cada membro titular corresponderá um suplente.

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal de Educação de Poços de Caldas estão previstas no artigo 11 da Lei Municipal nº 7947 de 07 de janeiro de 2004.

Art. 3º. A eleição será realizada por meio de voto e serão considerados membros titulares os candidatos mais votados e os candidatos subsequentes serão considerados suplentes, respeitando-se as vagas previstas no artigo 1º deste edital de convocação.

§ 1º. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será o da idade (o mais velho).

§ 2º. Caso permaneça o empate será considerado quem tiver maior tempo de trabalho na área.

§ 3º. A situação de empate não se aplica para representantes do Ensino Superior, uma vez que são duas vagas para titular, uma para instituição pública e outra para privada.

§ 4º. O não preenchimento de todas as vagas implicará na divulgação de novo edital de convocação.

Art. 4º. O Processo de eleição para composição do Conselho Municipal de Educação, mandato 2024-2025, será realizado da seguinte forma:

I - publicação do Edital no Diário Oficial do Município;

II - inscrições dos candidatos de 04 a 06 de dezembro de 2023.

Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição on-line disponibilizada neste link:

https://docs.google.com/forms/d/1kKSoHiFMYMXto9UMeo_5cZlHdY0v_9linE2i5VQSTM/edit

III - a eleição também será pelo sistema on-line no dia 11 de dezembro de 2023 das 08h às 17h. Segue os links de acordo com cada segmento:

a) três representantes eleitos do Poder Público Municipal, sendo um do Setor Pedagógico, um representante do Setor Administrativo e um representante do Setor de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScjCKWxcH58jtacbY64x1lrQd-gKu_9DMCaxk_TYqVDCdbXhw/viewform?usp=sf_link

b) três representantes eleitos da 31ª Superintendência Regional de Ensino do Estado de Minas Gerais;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdE0QuIzrHywL-b_55c0grno9uoV-VSctUWQotCvIM05xz7bg/viewform?usp=sf_link

c) dois representantes eleitos do Ensino Superior do Município, sendo um de universidade ou escola pública e outro de universidade ou escola particular;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjetelH-GsFnud9z5M87WSRDwn7njm0RYjBxMTZJ45dgGMA/viewform?usp=sf_link

d) um representante eleito da rede particular de educação infantil;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeldHJa0q5qbWnV4Rf98s1jgNMA7XkrnlXcRzylT1hhNH7CAw/viewform?usp=sf_link

e) um representante eleito dos professores da rede particular de educação infantil;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNDIxS6cQfpRDXB95KC_pZId99yFNO-Twn1mktQiSwWGQQnQ/viewform?usp=sf_link

f) quatorze representantes eleitos dos trabalhadores da educação do município, sendo:

- 02 (dois) representantes de Diretores;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScGMW8XiZYLJUHT7Wqotvdp7Q0eziUfsMFNg3W7EpZGQ05H8w/viewform?usp=sf_link

- 02 (dois) representantes dos Especialistas em Educação;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7Z7o5EMmi1fnQkU9QF18a5ioDnkZ7XQPQM3s8XvnlKXa2-Q/viewform?usp=sf_link

- 02 (dois) representantes dos Professores da Educação Infantil;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc-cDLxSPcyemSGtmaBHX_4-Eu8CB6lJ9klUbjH--xViA9TYg/viewform?usp=sf_link

- 03 (três) representantes dos Professores do Ensino Fundamental, sendo um das escolas da zona rural;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeVybaAS0aW_tCTwurWu4TFaT2AVqwfAzRRyzqghgFTPzxbV-oQ/viewform?usp=sf_link

- 01 (um) representante dos Professores do Ensino Médio;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdElagoVkmwZhG3Cmp0WI7c1TZHfzrmfjS2A3ejaqriQLNA/viewform?usp=sf_link

02 (dois) representantes dos funcionários Administrativos;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc8AOMcKWYH-85Nbx-9YIhg68qUzcS6oOnves8Q-vKofS3Y_w/viewform?usp=sf_link

- 02 (dois) representantes dos funcionários Operacionais Municipais.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeEq_vp8bwN2alSnbBFmgOvWV0S8wkRN5lyl1GsEOW0Le8DKw/viewform?usp=sf_link

g) um representante eleito do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf2f6UJ7PVN6hgRaL-9titDi_Uh3mjE727xLo82IR_Zoi0eCA/viewform?usp=sf_link

h) um representante eleito das Instituições Filantrópicas Comunitárias ou Confessionais;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdYtFCQPTXTwss2UosrEeKuDavubRIIzV7_xT9rH4BppXkPmg/viewform?usp=sf_link

i) um representante eleito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScNxOHU-iphN2xCnBGDjnsAIROpaPSvML5rEYU6IF00GwJQ/viewform?usp=sf_link

j) dois representantes eleitos dos estudantes maiores de quatorze anos das escolas municipais, sendo um da zona rural;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc9FPYdVfm67-THuuy6_CzRph6CLVbgmV-JekPqI64VytUGQQ/viewform?usp=sf_link

k) dois representantes eleitos dos pais dos alunos;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeON9Y11arTZ44XGznKlzUOKbtn2o33ybWQIDs-X9ii8m1OYg/viewform?usp=sf_link

l) um representante eleito do Conselho Tutelar;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOCgzJzE_YIOSGBjNwpmnydvIPHpkVi-tHI5ip6tT_9BX2IA/viewform?usp=sf_link

m) três representantes das escolas de educação especial do Município, sendo um representante de cada escola;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdJc1w1EInLoHnGsnGNtYejMikBdltNrij2WsKhrAbOBQDXkQ/viewform?usp=sf_link

n) um representante eleito dos movimentos populares atuantes no Município;

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdG3H4PWThTK7JCwTBkzrmBD6srx4dWV/PxmzSm52-IXvTuw/viewform?usp=sf_link

o) um representante eleito das Escolas Conveniadas.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc-poGUS43D0Poo-HkFoYqUMRp7QW8z8XFzc42eEYuyfkuBtg/viewform?usp=sf_link

IV - contagem dos votos logo após o término das votações, às 18h, no dia 11/12/2021.

V - divulgação do resultado da eleição no dia 12 de dezembro de 2023 no quadro de avisos da SME, localizado na rua Prefeito Chagas, nº 464, Centro e no Diário Oficial do Município;

VI - prazo para protocolo de impugnação ao resultado da eleição até 13 de dezembro de 2021;

VII - divulgação do resultado das impugnações ao resultado da eleição no dia 14 de dezembro de 2023 no quadro de avisos da SME, nas redes sociais e no Diário Oficial do Município;

§ 1º. Os candidatos ao pleito devem guardar vínculo formal com os segmentos que representam como pré-requisito para processo eletivo, bem como, para permanência como conselheiro.

§ 2º. No ato da candidatura a membro do Conselho Municipal de Educação serão exigidos os documentos RG e CPF.

§ 3º. As impugnações previstas no inciso VI deste artigo deverão ser formalizadas, por meio de requerimento no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Prefeito Chagas, nº 464 – Centro, das 11h às 17h.

§ 4º. Cada eleitor deverá votar em um único candidato de cada segmento no qual está inscrito.

§ 5º. É necessário que haja ao menos um voto para o candidato assumir como conselheiro eleito.

§ 6º. De acordo com a assembleia geral do Conselho Municipal de Educação realizada em Outubro de 2021, foi deliberado que todo o processo será realizado através de formulários on-line.

§ 7º. A Presidente do Conselho deverá assegurar a transparência e a publicidade do processo de eleição.

§ 8º. A contagem dos votos prevista no inciso IV deste artigo poderá ser acompanhada pelos candidatos inscritos, para garantir a lisura do processo.

Art. 5º. A função de membro do Conselho Municipal de Educação não será remunerada, sendo considerada como serviço de relevante valor social.

Art. 6º. Ao término do processo eleitoral constante deste edital, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao chefe do Executivo a relação dos conselheiros para nomeação através de Decreto.

Art. 7º. Caso o membro perda o vínculo com a categoria que representa, deverá ser nomeado para compor o conselho o próximo candidato mais bem votado ainda não nomeado.

Art. 8º. Fica outorgada ao Conselho Municipal de Educação, representado pela Presidente, zelar e cumprir por todos os dispostos neste edital, bem como por decidir sobre as eventuais impugnações e por também casos omissos a esse edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ana Paula Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

MARIA HELENA BRAGA
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

REGULAMENTO DO DESFILE DE BLOCOS DE RUA CARNAVAL 2024 – POÇOS DE CALDAS

CAPÍTULO I – DO EVENTO

1. Fica instituído, pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, o Desfile dos Blocos de Rua do Carnaval 2024 – Poços de Caldas.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2. Para participar do Desfile dos Blocos de Rua, os responsáveis pelos blocos deverão inscrevê-los exclusivamente mediante preenchimento digital do formulário-padrão, disponível no link: <https://forms.gle/Yo-h9Pq95SNk1qNRCA>, que pode ser acessado no site da Prefeitura de Poços de Caldas www.pocosdecaldas.mg.gov.br no espaço denominado Editais do Turismo com os seguintes envio de documentos:

1.RG;

2.CPF;

3.Comprovante de Residência.

2.1. Ao finalizar a ficha de inscrição, os responsáveis pelos blocos e os seus respectivos integrantes assumem o compromisso de respeitar incondicionalmente todas as regras estabelecidas neste regulamento.

2.2. O representante deverá OBRIGATORIAMENTE realizar a comunicação prévia, junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, seguindo a Instrução Técnica nº 39 – referente a Blocos de Rua, através do Infoscip e apresentar cópia da documentação a Secretaria Municipal de Turismo.

2.3. Fica vedada a inscrição de Blocos de Ruas que estiverem cumprindo punição de edições de carnavais anteriores e/ou, ainda, aqueles que não concluírem sua inscrição integralmente até o prazo estabelecido item 2.5 deste regulamento.

2.4. Os representantes dos blocos que não compareceram à reunião preparatória no dia 20 de novembro de 2023, ficam cientes que já foram definidas as datas dos desfiles, bem como os horários, em comum acordo entre os representantes dos blocos e representantes da Secretaria Municipal de Turismo presentes.

2.4.1. A Secretaria Municipal de Turismo poderá readequar os horários dos desfiles, caso seja solicitado pelos órgãos de segurança, ou por motivo de força maior.

2.5. A data de inscrição será de **04 a 13 de dezembro de 2023**, estabelecido o encerramento do prazo de inscrição às **18h**, horário de Brasília, do dia **13 de dezembro de 2023**.

CAPÍTULO III – DO DESFILE

3. O desfile dos blocos, definidos pela Secretaria Municipal de Turismo, deverá ser percorrido conforme o trajeto definido, sendo a saída da Praça Getúlio Vargas, sentido Avenida Francisco Salles, seguindo pela Rua Assis Figueiredo, com o encerramento e a dispersão na Rua Barros Cobra dentro do prazo de tempo estabelecido pela Comissão.

3.1. O desfile dos blocos ocorrerá de 10 a 13 de fevereiro de 2024, com horário a ser definido de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Turismo.

3.2. A concentração dos blocos deverá ocorrer com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de saída estabelecido para cada bloco, na Praça Getúlio Vargas.

3.3. A ordem e o dia do desfile dos blocos que não estiveram representantes na reunião preparatória, serão definidos em comum acordo entre os representantes dos blocos e representantes da Secretaria Municipal de Turismo

3.3.1. Caso não haja consenso entre as partes, será realizado sorteio para definição das datas e horários.

3.4. É facultado aos blocos levarem consigo carro de som (música mecânica) ou conjunto musical (ao vivo).

3.5. Para participar do Desfile de Blocos de Rua, os blocos habilitados terão que cumprir os seguintes quesitos básicos, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste regulamento:

- Fazer inscrição antecipadamente (somente poderão participar os blocos inscritos);
- Desfilarem com, no mínimo, 50 (cinquenta) componentes;
- Obedecer ao horário de concentração e saída;
- Cumprir o trajeto definido pela Secretaria Municipal de Turismo;
- Desfilarem com todos os componentes devidamente fantasiados e/ou identificados;
- Obedecer ao horário do fim do desfile, devendo desligar o som que acompanha o bloco ao final do trajeto Rua Barros Cobra, com o intuito de não atrapalhar outras atrações previstas para serem realizadas no palco instalado na Praça Dom Pedro II.

Parágrafo único. A disponibilização de acompanhamento (batedores) se dará somente no trajeto previsto por este regulamento, conforme Item 3.

CAPÍTULO IV – DAS VEDAÇÕES E PENALIDADES

4. É vedado à inscrição que:

- I.Promova qualquer tipo de ações discriminatórias de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual;
- II.De cunho político-partidário e/ou religioso;
- III.Use nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades.

- 4.1 O Bloco de Rua que não cumprir o disposto neste regulamento, ou que tiver algum integrante envolvido em brigas, tumultos e/ou ocorrência policial, ficará inabilitado para desfilar por até 4 (quatro) anos.
- 4.2. O desacato e/ou agressão a qualquer membro da Comissão ou funcionários da Secretaria Municipal de Turismo resultará na inabilitação do bloco para desfile por até 4 (quatro) anos.
- 4.3 Os casos omissos deverão ser julgados pela Comissão do Carnaval.
- 4.4 O presente regulamento entra em vigor na data de publicação.

Poços de Caldas, 04 de dezembro de 2023.

Israel Souza Pereira
Secretário Municipal de Turismo

Paula Narayane Sousa Franco
Coordenadora de Equipamentos Turísticos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria Secult nº 29/2023

O Secretário Municipal de Cultura e a Presidente da Comissão de Análise de Projetos - CAP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.037/2015 e com o Edital nº 10/2023 – Incentivo à Cultura, resolvem:

I - Tornar público o resultado da análise dos 191 (cento e noventa e um) projetos inscritos no edital, disposto nas tabelas que compõem esta portaria, denominadas: projetos aprovados, projetos não aprovados e projetos inabilitados.

II - Informar que o envio dos Certificados de Aprovação (CA) para os proponentes será feito por e-mail a partir do dia 5 de dezembro de 2023.

PROJETOS APROVADOS

Prot.	Proponente	Projeto
002/2023	Clisteni Wilton Betti	A Festa dos Bonecos
003/2023	Cristiane Heldt da Silva	A vida é da cor que você pinta
004/2023	Alessandra Rabelo Vilar	Baby Class iniciação no Ceu das Artes
006/2023	Carlos Herinque da Silva	Lembranças de um tom
007/2023	Brenda Bertozzi de Matos	Projeto B - 4º edição
008/2023	Bruno Benetti Monteiro	O Mato Santo
009/2023	Associação Instituto Benetti	Empreendendo no Audiovisual
010/2023	Alexandre de Almeida	Alexandre de Almeida Convida
011/2023	Eduardo Ferreira Sena	Projeto Arte e Capoeira
012/2023	Tércio Pereira Barbosa Filho	Rock & Café
013/2023	Patrícia Carvalho Ghigiarelli	Poços de Caldas: Brilho e Declínio na Era de Ouro dos Casinos
014/2023	Igor Christiano Reis	Dança de Rua Power Dance
015/2023	Pedro Ronchini Silva	"Lembranças Afetivas e Musicais"
016/2023	Larissa Volpi Cassiano	Projeto "Ecos do Tempo"
018/2023	Wanderson Donizetti de Lima	A volta da Orquestra de Violas Apresenta : De Encontro à Cultura Regional
019/2023	Elisangela Roberta Goulart Silva	A Dança como Empoderamento e Cuidado: O Impacto nas Vidas das Mulheres

020/2023	Ariane Marcelle Nery Lázaro	Chega mais!
022/2023	Letícia Gracioli de Souza Gomes	Projeto: Flautas que Encantam
025/2023	Breno Richard Reis	Passaporte Cultural
026/2023	Maria Inês Lobão	Painel Vivace 30 anos - "Opereta Forrobodó"
028/2023	Luiz Guilherme WOLF BORGES	Shows de Wolf Borges
030/2023	Adriana Rabelo da Silva	Cinderela Arteira Ano 2
031/2023	Luciana Rossi de Jesus	Familia Bicho - Os Anfíbios
032/2023	Thayla Franchelle	Cultura Sertaneja nas Escolas
033/2023	Murillo Santiago Ramos	Gravação do EP "Heart of God" da Banda Mittus
034/2023	Jorge Roberto Viviani Júnior	Olhos da Mata, show do disco Araçá Quarteto + Workshop/Roda de Choro
035/2023	"Música e Criança Feliz – Um Projeto de Vida"	Andrea Turato
036/2023	Associação Grupo Entre Nós	Dança Pra Crianças 2024
039/2023	João Carlos Pessôa	Talentos do Amanhã 2ª Edição
041/2023	Jucilene Buosi Fechus Borges	Jucilene Buosi Convida
042/2023	Tatiana Roberta Siqueira	POEMUSIA
044/2023	Tânia Mara Matias de Carvalho	Ideia Fixa pela Cultura
045/2023	Nathália Cristine Plachi Dias	BrinCanto: Coral Lúdico nas Escolas
046/2023	Deise Carrijo Miranda Rodrigues	Fazer Manual - Ateliê Amor de Arte Convida - Ano 4
049/2023	Marcelo Ambrosio Severino	Doutores Penduricalhos
050/2023	Guilherme Eduardo Teixeira	Mini Biblioteca Móvel
051/2023	Marcelo Alexandre Faria Leme	Passo a passo: a história de Tatiele
053/2023	Fernanda Rossi	Rock das Kids. Rita Lee para crianças.
055/2023	Pedro Vinicius Menezes de Almeida	Baile da Saudade
056/2023	Livia Peres D'Angelo	Diversidade em Cena
059/2023	Luiz Fernando Gonçalves	Leia-Me
061/2023	Edson Aparecido Pinto	Capoeira & Cultura
062/2023	Pedro Anderson de Almeida	Cine Animatéria
063/2023	João Guilherme Menezes de Almeida	Essência Sertaneja
065/2023	Carlos Alberto Bastos	Anjos da Guarda Artes
066/2023	Rodrigo Andery Buzatte	O Baião de Luiz Gonzaga

067/2 023	João Francisco da Silva	Capoeira na Sul
068/2 023	Osmar Pereira de Souza	Marimbondinhos Sinhá
069/2 023	Antonio Carlos Sena	Os filhos do Bonfim na Escola
070/2 023	Nathália Espírito Santo	Projeto Musicando - Espetáculo de Música + Dança
073/2 023	Julia Montezano Palhares	Canta Passarada!
074/2 023	José Ricardo Vieira Costa	Poços de Caldas vista de cima
075/2 023	Gsc Eventos Especiais Ltda	Poços É Jazz - Literatura e Jazz, lado a lado
076/2 023	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	Música na Comunidade
077/2 023	Rosa Toshiko Toda de Paula Dias	17º Encontro de Corais de Poços de Caldas
078/2 023	Anderson Martins e Silva	Viola & Acordeon
079/2 023	Denilson da Silva Santos	Acalanto
081/2 023	Guilherme Alves Pereira	Ressignificando a vida pela arte e movimento
082/2 023	Neiva Zanetti Dos Reis Rodrigues	Histórias em Movimento: Aguçando a Imaginação, Encantando e Ligando o Corpo.
083/2 023	Mário Damião de Castro Junior	Projeto Art'culando Hip Hop
085/2 023	Daniel de Oliveira	Os Cegos - Michel de Ghelderde
086/2 023	Gustavo Henrique do Espírito Santo Assis	Circuito H2-Q - 3a Edição
087/2 023	Giovana Cristina Ferreira	Fazendo Arte – Ano III
089/2 023	Antonio Carlos Batista	Zumbimba
091/2 023	Lucas Rodolfo Franco	"Lucas Drake - Sertanejo da Raiz ao Moderno"
093/2 023	Luciano Salles Pangrácio	Vozes de Minas
094/2 023	Kauan Caliar Benetti	Black Moon Burst Segundo Álbum
095/2 023	Selma Maria Mistura	Vitória - Família, Trabalho e o Ex-marido
096/2 023	Maria Angelica Zukauskas Gonçalves da Silva	Giro em Poços
097/2 023	Marcelo Souza Lourenço de Oliveira	#Te encontro lá
098/2 023	Anderson Junqueira de Oliveira (Anderson Heldt)	Trio Raiz – Na Raiz do Samba
099/2 023	Elvis Oliveira Lago	O Rancho do Gervásio
100/2 023	Fagner Perpetuo de Andrades	Chora Viola – Mostra de Música Raiz
101/2 023	Jéssica da Silva Albino (JÉSSICA MENDES)	"Jéssica Mendes – Gerações Sertanejas"
102/2 023	Leandro Tavares Bertozzi	Cores do Coreto
103/2 023	Ivonete Pádua dos Santos Dorr	Forró Fina Fulô – Forró do Passado ao Futuro

104/2 023	Caroline Moraes de Freitas	Projeto Imortal
105/2 023	Diego Belchior de Ávila	Diego Ávila e Fred Dolabella - Pra Qualquer Lugar
106/2 023	Marco Antonio Dias de Paiva (Marco Bola)	Poços Festival de Dança 2024
107/2 023	Chiara Maria Silva Carvalho	MIA – Mostra Integrada de Artes 2024.
108/2 023	Raphael Cézar da Silva Santos	Beco da Música
109/2 023	Andréia Elena Moutinho Gileno	Poéticas do Corpo - Dança fluida e escrita em fluxo para um Corpo em pertencimento
110/20 23	Associação Criança Feliz	Bateu Tremeu: Na Batida Cultural do Criança Feliz
112/20 23	Vinicius Fernandes Betti	O Filho Pródigo Teatro de Bonecos
113/20 23	João Luiz de Araújo Silva	Imagem e Palavra: oficinas de fotografia e escrita criativa
116/20 23	Antonio Carlos Molina	Radar Musical – Música Para Todos os Gostos
117/20 23	Roberto José de Moraes de Lima	Empreendedorismo Urbano – a arte da serigrafia
118/20 23	Robson de Souza Xavier	"Deu Samba - Grupo Samba Di Vinil"
120/2 023	Carlos Eduardo Sueitt Garanhão	Instrumental no parque
121/2 023	Pedro Otávio Morais Machado	14º Poços de Caldas Blues & Jazz Festival
122/2 023	Siomara Bonafé Costa	Encontros com a Música
123/2 023	Dani Silva	Alfabetiz'Arte
124/2 023	Juliano Silva	Sabores do Mercado
125/2 023	Wolf Fechus Borges	Produção Cultural on demand
126/2 023	Aldson Ribeiro dos Santos	Capoeira e Cidadania
127/2 023	Sirlei Barto	The Bartos Concert - Country Rock para Todos
128/2 023	Cinthyia Rodrigues Gonçalves	Olhos sobre tela - 2ª edição
129/2 023	Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas - ADEFIP	Nas ondas da inclusão
130/2 023	André da Silva Batiston	"Duo Faria-Batiston e a Música de Bach"
131/2 023	Alan Wagner Gonçalves	3,2,1, gravando: áudio simplificado no dia a dia - edição 2
132/2 023	Edna Matilde dos Santos	Santa Rita in Fest
135/2 023	Kevin Octavio de Sousa Muniz	Daquele Jeito 15 Anos
136/2 023	Jacqueline Silva de Sousa	O Dragão" -"Do Lixo ao Lúdico"
137/2 023	Deivid Silva dos Santos	Na Ponta dos Dedos
138/2 023	Michelle Veloso Betti	Vários Centros de Poços de Caldas
139/2 023	Rafaela Jacon Dutra	Festival Corpo, Arte e Saberes"

141/2 023	Jefferson Marques Correa	Gravação do disco solo "Devaneios", do músico Jeff Marques
142/2 023	Vanessa Tavares Bertozzi	Viva Urca
144/2 023	Luis Henrique de Sousa	TV Preta: Bonecos que educam
145/2 023	Luan Willian da Silva Porfirio	Pagode da Jamaica edição especial "Gerações"
146/2 023	Graziella de Souza Pereira	Mama Terra e os Guardiões Ecológicos
147/2 023	Thatienny Naila Chagas Carvalho	Olhar Sulfuroso – Curso: A Fotografia e o patrimônio cultural – 7o ano
149/2 023	Beatriz Caxilê de Aquino	Recortes - A Mulher e seu corpo público
150/2 023	Vivyan Costa	Ícones
151/2 023	Alyson Ruan Dias Gomes	Disco Fest
152/2 023	Ivan Luiz Soares	Mão na Lona – Intervenções Artísticas
153/2 023	Rosana Lovato Caliarri	Formas e arte - In natura
154/2 023	Fernando Silva Moreira	Circulação 4&Jazz
155/2 023	Gota de Leite Sinhá Junqueira Lemos	Música em Movimento - Ano IV
156/2 023	Priscilla Rennó Almeida	Conexões Ancestrais III
158/2 023	"Pintando Poços: Um Dia Naif"	Roseli Fontaniello
160/2 023	Valber Rodrigues Franco	Teatro de máscara e outras formas animadas
161/2 023	Luiz Alberto Munhoz	O bau sumiu em as aventuras de Emilia.
162/2 023	Maria Augusta Clementino	Encontros de Ogãs
163/2 023	Luis Felipe Cardillo e Castro	Paisagens Sonoras Festival
164/2 023	Dalmoni Lydijusse	Música no Quintal do Ziriguidum
165/2 023	Rossmaly Alves de Moraes Borges	Retratos de uma vida
166/2 023	Raoni Loran Ferreira do Nascimento	Mariô
167/2 023	Vanessa Aparecida da Costa	Meu Samba, Minha Raiz - Vanessa Costa
169/2 023	Graziella Ribeiro Marcon	Para Além do Vestir – Moda e Sustentabilidade
170/2 023	Jesuane Salvador	Mosaicos
171/2 023	Denis Chini	Circulação Denis e Matheus
172/2 023	Talita Mendes Neder	Água Rosa
175/2 023	Letícia Siqueira Loiola	Grupo Vibra Luz
176/2 023	João Paulo Scalla Oliani	Tardes Tropicais
177/2 023	Thais Carvalho Ranauro	Feltro e Arte

178/2 023	Leticia Diogo Pereira	Ukelele: Entre Notas e Acor-des da Educação
179/2 023	Centro de Ensino Educação e Pesquisa Capoeira	Escute o Tambor
180/2 023	Matheus Alberto Gomes (TINE TAGA)	Tine Taga – Gravação de disco
181/2 023	Giovani da Silva Santos	Viola, Prosa e Canção
182/2 023	Dênis Guilherme Machado	Morador de Rua - 10o Edição
183/2 023	Adriano Carvalho Mesquita	Cia Pace - Arte de Transformar
184/2 023	Guilherme José Rampazzo	Genes Recessivos Orquestral
185/2 023	Fernanda Jonas Dearo	Curso de Teatro na Casa Das Artes
186/2 023	Antônio Jacinto dos Santos	Limão à Brasileira: Memórias
187/2 023	Carine Michelucci Moralez	Memória do Tempo
189/2 023	Juliano da Silva Santos	Argila e Expressão II
190/2 023	Paulo Cesar Piconi Junior	Cine Fricção

PROJETOS NÃO APROVADOS

Prot.	Proponente	Projeto
001/2 023	Teder Muniz Morás	Agenda Cultural e Boletim de Notícias (local, nacional e internacional)
017/2 023	Sabrina Salomão Iwata	Projeto "Como Eu Enxergo"
021/2 023	Nestor Riso Brunele Junior	Projeto: Música Infantil nas Creches - Encantando Corações
027/2 023	Mario Candido da Silva	And Miaral for all - Novo Ep da banda Miaral
038/2 023	Rhuan Marino Oliveira Fagundes	Palco Solidário
040/2 023	Leonardo Felipe Affonso Godde	"SK8 Live Sessions: Banda Back to Skool"
047/2 023	Dijianni Ramos Linhares Rosa	Cante e Dance
048/2 023	Cecilia Claudiano Moreira	Recordar é Viver
052/2 023	Alessandra Valim Ribeiro	Impermanência: os desafios diante das mudanças.
054/2 023	Associação Malu de Amor	O Som do Coração
060/2 023	Michel Reis de Lima	Gravação do DVD Banda Mais de Nós!
064/2 023	Marcelo Salustiano Cagnani	A Janela Podcast
071/2 023	Rosani de Freitas Martins	Se esta rua fosse nossa
072/2 023	João Paulo Rodrigues de Alcantara	Minduum - Live Session
080/2 023	Tânia Grasiela Peres Ferreira	Artesanato em Ação
084/2 023	Claudio Rodrigues do Couto	Pop Regional

090/2023	Milene Aparecida Ribeiro	Espetáculo Segunda Chamada
092/2023	Arquilenes Aparecida de Souza	Caça Talentos
114/2023	Carlos Aquiles Guimarães	Entre tod@s resgatamos cultura. Gincana cultural nos bairros da cidade.
119/2023	Robson Marcelo da Silva Filho	Trilhas: música na escola
133/2023	Gianina Marques	Projeto Despertar
134/2023	Simone Paiva Lima	"Cultura Popular" - Descobrimdo e Resgatando Talentos"
140/2023	Marina Siqueira Coelho	Aredhel A magia do Canto Nórdico
148/2023	Adriana Sanches	Papo com a Dri
168/2023	Tiago de Campos Silva	Sabores de Poços
173/2023	Marcelo Benelli	The Wizard - Live Session
174/2023	Eder dos Reis Madeira	Uai Toca um Modão
188/2023	Alexandre Rodrigues	Capoeirando
191/2023	Cristiano Furtado Fagundes	Galeria Rock Fest

PROJETOS INABILITADOS

Prot.	Projeto	Motivo de desclassificação
005/2023	Mãos de fada	Não apresentou documentação solicitada no item 4.2 do edital.
023/2023	Estação de Histórias: o mundo da fantasia e imaginação	Não apresentou documentação solicitada no item 4.1.6 do edital.
024/2023	Painel Vivace 30 Anos - "Opereta Forrobojó	Em desacordo como o item 1.1 do edital.
025/2023	Fazer Manual - Ateliê Amor de Arte Convida - Ano 4	Em desacordo como o item 1.1 do edital.
037/2023	Jucilene Buosi Convida	Em desacordo como o item 1.1 do edital.
043/2023	Artesanato em Ação	Em desacordo como o item 1.1 do edital.
057/2023	A Jornada da Beleza Negra: Aprendendo, Compreendendo e Celebrando a Diversidade	Em desacordo como os itens 1.4 do edital.
058/2023	Projeto Ativa Idade	Não apresentou documentação solicitada no item 4.1 do edital.
088/2023	"Deu Samba - Grupo Samba Di Vinil"	Em desacordo como o item 1.1 do edital.
111/2023	Um Novo Semear de Arte e Cultura	Não apresentou documentação solicitada no item 4.1 do edital.
115/2023	Empreendedorismo Urbano - a arte da serigrafia	Em desacordo como o item 1.1 do edital.
143/2023	Rádio Glasbo - Sintonizando a Festa	Não apresentou documentação solicitada no item 4.1 do edital.
157/2023	"IGENSM - Abrindo as Portas"	Em desacordo como os itens 1.4 do edital.
159/2023	Música no quintal do Ziriguidum (2º ano)	Em desacordo como o item 1.1 do edital.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Poços de Caldas, 1 de dezembro de 2023.

Luis Gustavo dos Santos Dutra
Secretário Municipal de Cultura

Marianna Gonçalves de Carvalho
Diretora de Políticas Culturais
Comissão de Análise de Projetos - CAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução nº 004/CONPEDE/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Poços de Caldas, conforme lhe confere a Lei nº8.260, de 16 de agosto de 2006, **torna público** a composição da **Comissão de Eleição** que será responsável pela organização do processo de escolha dos novos membros da sociedade civil, para compor o CONPEDE no biênio 2024/2026, sendo composta pelos conselheiros: André Luis Marinho de Lúcia, Andrea Torraca, Camila Nogueira Fernandes, João Neves Carvalho de Toledo, Junia Helena Moreira e Maria Neves Gaiga de Toledo. Tal deliberação consta na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 23/11/2023.

André Luis Marinho de Lúcia
Presidente Voluntário do CONPEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL 033/DFPSP-SMSP/2023 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, através da Divisão de Fiscalização de Posturas, conforme Lei Municipal nº 9166/2016, convoca os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam à Rua Senador Salgado Filho s/nº - Bairro Country Club (Antigo Casarão), a fim de tomarem conhecimento de infração ao Código de Posturas Municipais e regularizem a situação de imóveis, de acordo com as Notificações e Artigos abaixo mencionados, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

*NP - Notificação Preliminar, AIM - Auto de Infração e Multa, IF - Intimação Fiscal, OF - Ofício e GR Guia de Recolhimento.

Nome	Discriminação do Imóvel - Lote Quadra	Doc	Nº	Artigo
ARNALDO UNTURRA	REFERENTE AO TERRENO Nº 9, QUADRA 1, RUA ANTONIO EMÍDIO DE REZENDE - BAIRRO: JD. COUNTRY CLUB	AIM	3282/2023	55
JACK ALBERT LEONARD	REFERENTE AO LOTE Nº 27, QUADRA 27, RUA ANTONIO EMÍDIO DE REZENDE - BAIRRO: JD. COUNTRY CLUB	NP	3387/2023	55
MARTHA SALIBE ABRAHAO	REFERENTE AO LOTE Nº 14, QUADRA 8, RUA NENE BASSO - BAIRRO: JD. COUNTRY CLUB	NP	3276/2023	55

LÚCIA MARIA DE ARAÚJO SILVA CESTARI	REFERENTE AO LOTE Nº 8, QUADRA 28, RUA JOÃO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA – BAIRRO: JD. COUNTRY CLUB	NP	3277/2023	55
SÃO JORGE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS	RESPOSTA AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 060993/2023	OFÍCIO	903/2023	*
DRS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	REFERENTE AO AIM Nº 2347/2023	GUIA	444/2023	*
JOVANE CRISTINA DA SILVA	REFERENTE AO AIM Nº 1544/2023	GUIA	453/2023	*
ELISANGELA DA SILVA SANTOS	REFERENTE AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 038618/2023	OFÍCIO	748/2023	*
APARECIDA LUCIANA NASCIMENTO	REFERENTE AO TERRENO Nº 28, QUADRA 4, RUA CASTORINA FERNANDES VIEIRA – BAIRRO: JD. VITÓRIA	NP	3344/2023	55
MARIA LUIZA BERTOZZI BIANCO	REFERENTE AO AIM Nº 2744/2023	GUIA	471/2023	*
ERIKA DORE FIGUEIREDO FERREIRA	REFERENTE AO TERRENO DA RUA MARIA AP LELLIS, LOTE 28, QUADRA 9 – BAIRRO: JD. BANDEIRANTES	NP	3340/2023	40
NARCISO HENRIQUE DOS SANTOS PERREIRA	REFERENTE AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 058389/2023	OFÍCIO	897/2023	*
AMANDA ILDA RODRIGUES	REFERENTE AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 058186/2023	OFÍCIO	912/2023	*

Poços de Caldas, 01 de novembro de 2023.

Anderson Roberto dos Santos
Divisão de Fiscalização de Posturas
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 14/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos im-
petrados nesta JARI.

PLACA	DATA DE PUBLICAÇÃO	DECISÃO	DATA DE INFRACÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GVC6611	27/03/2020		19/01/2018	00000000018133	AG01782051	INDEFERIDO
CUL7990	30/10/2023		28/06/2023	RJ-276/2023	AG07436413	DEFERIDO
PZE3048	30/10/2023		21/06/2023	RJ-268/2023	AG07438253	INDEFERIDO
DKG4431	30/10/2023		18/07/2023	RJ-269/2023	P200009297	INDEFERIDO
FEM5C16	30/10/2023		26/06/2023	RJ-270/2023	P200007467	INDEFERIDO
HNS5600	30/10/2023		15/06/2023	RJ-271/2023	AG03602320	INDEFERIDO
LNH6D57	30/10/2023		07/07/2020	RJ-272/2023	P105152917	DEFERIDO
QQM4678	30/10/2023		10/07/2023	RJ-273/2023	P200008629	INDEFERIDO
OQY9835	30/10/2023		21/07/2023	RJ-274/2023	P200009660	INDEFERIDO
HJG5637	30/10/2023		28/07/2023	RJ-275/2023	P200010073	DEFERIDO
PWK5766	30/10/2023		29/07/2023	RJ-267/2023	P200010193	INDEFERIDO
GVG9425	30/10/2023		15/07/2023	RJ-277/2023	AG07438297	DEFERIDO
RTZ1159	30/10/2023		02/07/2023	RJ-278/2023	AG00009687	INDEFERIDO
FMZ9J11	30/10/2023		28/07/2023	RJ-279/2023	P200010094	DEFERIDO
FXX4116	30/10/2023		11/07/2023	RJ-280/2023	AG06318982	INDEFERIDO
BRD0I19	30/10/2023		03/07/2023	RJ-281/2023	P200008005	INDEFERIDO
QUD1907	30/10/2023		13/07/2023	RJ-282/2023	P200008817	INDEFERIDO
OQO4A12	30/10/2023		28/06/2023	RJ-283/2023	P200007544	INDEFERIDO
OLP7158	30/10/2023		31/07/2023	RJ-284/2023	AG06331362	INDEFERIDO
PVG8730	30/10/2023		10/07/2023	RJ-290/2023	P200008645	DEFERIDO
FSU8E99	30/10/2023		06/05/2023	RJ-256/2023	AG06332417	INDEFERIDO
OPO7615	30/10/2023		12/07/2023	RJ-247/2023	P200008727	INDEFERIDO
QBM3B94	30/10/2023		30/05/2023	RJ-248/2023	P200005642	INDEFERIDO
FWH9I64	30/10/2023		21/07/2023	RJ-249/2023	AG06330803	DEFERIDO
FIQ6516	30/10/2023		14/06/2023	RJ-250/2023	AG07437369	INDEFERIDO
QXP9H47	30/10/2023		13/06/2023	RJ-251/2023	AG06331269	INDEFERIDO
OXA9854	30/10/2023		12/06/2023	RJ-253/2023	P200006637	INDEFERIDO
FNP7A60	30/10/2023		06/07/2023	RJ-254/2023	P200008289	INDEFERIDO
FNP7A60	30/10/2023		30/06/2023	RJ-255/2023	P200007723	INDEFERIDO
FQH1J97	30/10/2023		02/07/2023	RJ-266/2023	P200007885	INDEFERIDO
PUT3241	30/10/2023		17/07/2023	RJ-257/2023	P200009211	INDEFERIDO
OWH6C92	30/10/2023		27/05/2023	RJ-258/2023	P200005558	INDEFERIDO
QQT5460	30/10/2023		25/06/2023	RJ-259/2023	P200007399	INDEFERIDO
RFU3J83	30/10/2023		17/07/2023	RJ-260/2023	P200009213	INDEFERIDO
LCL5315	30/10/2023		16/07/2023	RJ-262/2023	P200009144	INDEFERIDO
FCW9548	30/10/2023		27/07/2023	RJ-263/2023	P200010020	INDEFERIDO

FCW9548	30/10/2023	03/08/2023	RJ-264/2023	P200010704	INDEFERIDO
EWX1211	30/10/2023	24/07/2023	RJ-265/2023	AG03602468	DEFERIDO
POCOS DE CALDAS, 29 de novembro de 2023					
PRESIDENTE JARI					



DMED - EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO - O Diretor Superintendente da DME Distribuição S/A - DMED, no uso de suas atribuições e, considerando as disposições do art. 62 da Lei nº. 13.303/16, e alterações posteriores, bem como artigo 111, inciso III do RILIC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME, resolve através do presente Termo, REVOGAR o Processo Licitatório nº 002/2023, cujo objeto trata-se da **Prestação de serviços especializados de Confecção de Laudo de Avaliação do 6º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica da DME Distribuição, bem como execução de trabalhos inerentes a Revisão Tarifária, em conformidade com o Anexo II e demais anexos do edital**, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente que constitui óbice manifesto e incontornável, de acordo com o Memorando Interno nº 021/2023 encaminhado pela Supervisão de Atualização e Base das Empresas DME, e, em conformidade com os demais documentos constantes nos autos do processo licitatório. Miguel Gustavo Durante de Oliveira - Diretor Superintendente – DMED. Data: 01 de dezembro de 2023.

ERRATA da publicação do dia 17 de novembro de 2023 – Diário Oficial do Município de Poços de Caldas | Poder Executivo | Ano IV | Nº 1330 | Página 2 de 3 – DME Distribuição S.A. – DMED - Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2020 – Pregão Eletrônico 019/2020. Prestação de serviço de reforma de transformadores e destinação como cadeia reserva para equipamentos com o óleo isolante, conforme ET 07-02-10. Onde se lê: Valor do período de prorrogação: R\$ 431.995,97 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) / Leia-se: Valor do período de prorrogação: R\$ 438.995,97 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos)

DMED - **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO** - A DME Distribuição S/A – DMED realizará licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica nº. 058/2023 - DMED**, objetivando a aquisição de **CONECTORES E TERMINAIS**, conforme edital e anexos. Os interessados poderão acessar o edital e anexos através do site www.comprasnet.gov.br, devendo a sessão de abertura ocorrer no dia **18.12.2023, às 09:00 horas** da manhã (Horário de Brasília). Mara Rúbia dos Reis – Pregoeira. (Portaria Conjunta nº. 025/2023).

DMED – **RESULTADO FINAL** do Pregão, na forma eletrônica nº. **055/2023**, objetivando a aquisição de **ISOLADORES**, conforme edital e anexos. Licitantes vencedoras: – **Item 1: ISOELECTRIC BRASIL LTDA.** - Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos = R\$55.794,13 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos). / – **Item 2: MINAS ELÉTRICA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI** - Valor total da contratação c/ todos os impostos inclusos = R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). / O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira: Mara Rúbia dos Reis. (Portaria Conjunta nº. 017/2022).



**AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023
– PROCESSO Nº 106/2023**

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 089/2023 que tem por objeto, o **Fornecimento de luvas abraçadeiras para reparo de tubos (tipo straub ou similar)**, declarando como vencedora do certame a proposta da licitante: **IMPROV EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor total de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais); Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias; Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias, contados da data do aceite definitivo do ob-

jeto; Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo DMAE; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Poços de Caldas, 27 de novembro de 2023. Portaria nº 029/2023.

**AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 – PROCESSO Nº 113/2023**

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 094/2023 que tem por objeto, a **Contratação de Serviço de Link de Internet Via Fibra Ótica velocidade 200 MBPS, dedicado para a rede do DMAE, com fornecimento de modem Router e IP's fixos**, declarando como vencedora do certame a proposta da licitante: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, pelo valor total de **R\$ 5.640,00** (cinco mil e seiscentos e quarenta reais); Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias; Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil, contado da data do aceite definitivo do objeto; Prazo de instalação e configuração: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo DMAE; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Poços de Caldas, 29 de novembro de 2023. Portaria nº 029/2023.

**AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
– PROCESSO Nº 094/2023**

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 077/2023 que tem por objeto, o Fornecimento de Pão Francês 50G, declarando como vencedora do certame a proposta da licitante: **PADARIA E LANCHONETE PÃO BIG LTDA**, com o **valor total de R\$ 110.500,00** (cento e dez mil e quinhentos reais); Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias; Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias, contados da data do aceite definitivo do objeto; Prazo de Entrega: Diário, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo DMAE; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Poços de Caldas, 30 de novembro de 2023. Portaria nº 029/2023.

**AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023
– PROCESSO Nº 111/2023**

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 093/2023 que tem por objeto, o Fornecimento de Peróxido de Hidrogênio em solução aquosa a 60%, declarando como vencedora do certame a proposta da licitante: **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, com o **valor total de R\$ 1.697.500,00** (hum milhão, seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais); Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias; Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias, contado da data do aceite definitivo do objeto; Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo DMAE; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Poços de Caldas, 30 de novembro de 2023. Portaria nº 029/2023.